

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	 Museu da Língua Portuguesa
Núcleo Emitente: Núcleo Educativo	Data Emissão	29/12/2025
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte individual de passageiros (táxi), para O Projeto Dengo do Museu da Língua Portuguesa.	Página 1 de 6	

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte individual de passageiros (táxi), para ações do projeto Dengo do Museu da Língua Portuguesa.

1.2. Contratante/Local da Entrega:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0002-33

MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA

Praça da Luz, s/n - Luz – Centro

CEP 01120-010 – São Paulo – SP

Deverá considerar em todas as fases deste Termo o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignifugados;
- Descarte dos Materiais com responsabilidade ambiental.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

2.1. O objeto do presente projeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte individual de passageiros, modalidade comum radio táxi, pelos cooperados da **CONTRATADA**, às pessoas indicadas e autorizadas pela **CONTRATANTE** (que assim se identifiquem), sem caráter de exclusividade. As corridas ocorrerão dentro do Projeto Dengo.

2.2. O Projeto Dengo é uma ação educativa do Museu da Língua Portuguesa direcionada principalmente a crianças e adolescentes em tratamento hospitalar, que contribui com programas de humanização do ambiente hospitalar. Desde 2016 o projeto acontece também em CCAs (centros para crianças e adolescentes), em dias alternados com o atendimento nos hospitais e em 2026 se estenderá para ILPIs (instituições de longa permanência para idosos).

2.3. Em complemento a este Termo de Referência, serão disponibilizados aos interessados diante da participação deste processo de seleção mediante solicitação no e-mail compras@museulp.org.br, a planilha Anexo 1 - Tabela Informações, contendo informações sobre o projeto e uma lista potencial de

Núcleo Emitente: Núcleo Educativo

Data Emissão

29/12/2025

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte individual de passageiros (táxi), para O Projeto Dengo do Museu da Língua Portuguesa.

Página 2 de 6

possíveis destinos ao longo do ano;

2.4. As viagens acontecem de segunda à sexta, com Estimativa de **80 viagens (ida) e 80 viagens (volta)** de fevereiro a agosto, podendo variar para mais ou para menos. O atendimento nas instituições varia de 1 hora e meia a 2 horas, sem necessidade de o veículo aguardar no local.

3. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

3.1 O contato será realizado pela **CONTRATANTE** por um profissional do Núcleo Educativo do Museu da Língua Portuguesa e repassado à empresa **CONTRATADA**.

3.2 Os horários serão agendados pela **CONTRATANTE** de acordo com a disponibilidade das instituições que serão visitadas pelo Museu da Língua Portuguesa e deverão ser seguidos rigorosamente pela **CONTRATADA**.

3.3 A **CONTRATADA** deverá informar a antecedência com a qual a **CONTRATANTE** poderá informar as datas para a requisição de transporte.

3.4 A **CONTRATANTE** deverá seguir rigorosamente a antecedência informada pela **CONTRATADA** para a requisição de transporte.

3.5 A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

3.6 A **CONTRATANTE**, deverá apresentar mensalmente a planilha com as viagens executadas, para a prestação de contas.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1 A execução do objeto se dará pela realização do transporte de passageiros solicitados pelos colaboradores do Museu da Língua Portuguesa, pelo período de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação do contrário.

4.2 O cronograma para a execução do serviço pode ser alterado conforme decisão da Coordenação do Núcleo Educativo do Museu da Língua Portuguesa, sem ultrapassar o limite máximo do ano de 2026 ou até que se esgote a verba prevista.

4.3 A execução do objeto será realizada após a assinatura, prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;

5.3 Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;

5.4 Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;

5.5 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

Núcleo Emitente: Núcleo Educativo

Data Emissão

29/12/2025

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte individual de passageiros (táxi), para O Projeto Dengo do Museu da Língua Portuguesa.

Página 3 de 6

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1** Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;
- 6.2** Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 6.3** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 6.4** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 6.5** Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;
- 6.6** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- 6.7** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;
- 6.8** Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a execução do objeto, se aplicável;
- 6.9** Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;
- 6.10** Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;
- 6.11** Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;
- 6.12** Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do objeto contratado;

7. DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- 7.1.** As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- No preço o valor total e valor unitário dos trechos por viagens, previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução;

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	 Museu da Língua Portuguesa
Núcleo Emitente: Núcleo Educativo		Data Emissão 29/12/2025
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte individual de passageiros (táxi), para O Projeto Dengo do Museu da Língua Portuguesa.		Página 4 de 6

- b) Deverão apresentar a planilha Anexo I, com o mapeamento da proposta, que enviaremos junto ao Convite;
- c) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail: do responsável pela proposta e do responsável pela técnica;
- d) Validade da proposta em consonância com o item 2 deste termo;
- e) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- f) É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos. O portfólio será utilizado para avaliação da capacidade técnica da empresa.
- g) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- h) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelo(s) critério(s) de melhor preço e análise técnica, considerando-se: capacidade de atendimento, frota, canais de comunicação, qualidade dos veículos e portifólio da empresa;
- i) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 10), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- j) Não serão consideradas as propostas recebidas de proponentes cuja atividade comercial seja de agenciamento de viagens com a utilização de frota terceirizada.

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br e guilherme.ramalho@idbr.org.br. **até às 23h59 do dia 08/01/2026**. A análise será feita pelo critério de preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

Por fim, O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

8. APÓLICE DE SEGURO:

Para a formalização do contrato de prestação de serviços é indispensável apresentação da Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros, vigente com valor mínimo de cobertura na quantia de R\$ 50.000,00, por passageiro.

Núcleo Emitente: Núcleo Educativo

Data Emissão

29/12/2025

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte individual de passageiros (táxi), para O Projeto Dengo do Museu da Língua Portuguesa.

Página 5 de 6

9. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condicação do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- e) Outros Documentos solicitado na convocatória.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

10.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

10.3. A nota fiscal da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.

10.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

11.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	 Museu da Língua Portuguesa
Núcleo Emitente: Núcleo Educativo		Data Emissão 29/12/2025
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte individual de passageiros (táxi), para O Projeto Dengo do Museu da Língua Portuguesa.		Página 6 de 6

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br e guilherme.ramalho@idbr.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.